



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas

Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF

Campus de Cascavel - Rua Universitária, 2069.

CEP 85.819-110 – Cascavel/PR – Fone:+55 (45) 3220-7290



PCF-UNIOESTE

Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas

**EDITAL nº 10/2019 - PFC-UNIOESTE –
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE
INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA
DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS
INSTITUCIONAIS ENTRE DISCENTES
REGULARES DA TURMA 2019, PELO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 26/2016-CEPE, de 10 de março de 2016, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 01/2016 - PCF-UNIOESTE de 19 de fevereiro de 2016, que definiu as Normas para distribuição de bolsas institucionais vinculadas ao PCF;

Considerando a Greve Geral do dia 14 de junho de 2019 e paralisação das atividades técnico-administrativas da Unioeste.

TORNA PÚBLICO:

1. O período de abertura para inscrições no PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS entre discentes regulares da Turma ingressante em 2019, pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível Mestrado, publicado no EDITAL nº 09/2019 - PFC–UNIOESTE, fica **PRORROGADO** até no dia **17 de junho de 2019**.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 13 de junho de 2019.



Prof Dr Alexandre

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – UNIOESTE

Portaria nº 1713/2019-GRE